

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Vereador Matheus Henrique Dias,

Tomei conhecimento, na data de hoje, 26 de junho de 2026, do registro audiovisual da sessão em que Vossa Excelência, da tribuna desta Casa Legislativa, fez referência ao meu nome e suscitou dúvida quanto à minha condição de advogado constituído pelos Sindicatos SINTRAM e SINTEMD/MG.

Por ter sido nominalmente citado, e em respeito à transparência que deve pautar o debate institucional, encaminho anexas a esta nota as procurações que me habilitam a atuar, na qualidade de assessor jurídico, em nome de ambas as entidades.

Registro, ainda, que o próprio estudo técnico referido por Vossa Excelência, entregue em mãos aos seus assessores, em seu gabinete, que trata das propostas dos servidores, bem como a cartilha informativa que o acompanha, foram elaborados por mim e por meu sócio. No referido material constam, inclusive, o meu minicurrículo e os dados do meu escritório, que atua há mais de doze anos exclusivamente em Direito Previdenciário.

Acrescento que tive, ainda, a oportunidade de me apresentar pessoalmente a Vossa Excelência, de forma cordial e respeitosa, após a reunião da ACASP, ocasião em que informei haver estado em seu gabinete e ali deixado o material com as propostas dos servidores sobre a reforma da Previdência.

Reafirmo que atuo regularmente constituído pelas referidas organizações sindicais e permaneço à inteira disposição para o diálogo técnico e institucional que a relevância da matéria previdenciária recomenda.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência meus votos de levada estima e consideração.

Cordialmente,

Farlandes de Almeida Guimarães Júnior
OAB/MG 150.737

PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – (SINTEMD), inscrito no CNPJ: 08.312.966/0001-76, localizado na Avenida Amazonas, n. 1060, bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-028, neste ato representado pelo seu presidente **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA**, contato: (37) 3222-7869, 3212-8559, e-mail: sintemmd@hotmail.com, na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **ANDRÉ LUÍS RODRIGUES, inscrito na OAB/MG sob o nº 138.423, e FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARÃES JÚNIOR, inscrito na OAB/MG sob o nº 150.737, integrantes da RODRIGUES E GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.111.187/0001-70, regularmente registrada na OAB/MG sob nº 4.388, com sede na Avenida 1º de Junho, nº 200, sala 202, Centro Empresarial Faria da Costa, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-002, e unidade na Rua Antônio de Albuquerque, nº 330, 8º andar, Edifício Canapos Corporate Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-010, conferindo-lhes, conjunta ou isoladamente, os mais amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes de representação institucional, administrativa, política-institucional, técnico-legislativa e extrajudicial para atuar em defesa dos interesses coletivos, difusos, institucionais, funcionais, previdenciários, estatutários, remuneratórios e sociais da categoria profissional representada pelo outorgante, perante o município de Divinópolis, prefeitura municipal, gabinete da prefeita, procuradoria-geral do município, secretarias municipais, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, conselhos municipais, câmara municipal de Divinópolis, mesa diretora, presidência, comissões permanentes, temporárias, especiais e parlamentares, vereadores, órgãos da administração pública direta e indireta, fundações, autarquias, entidades representativas, associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos profissionais, órgãos de controle interno e externo, bem como perante quaisquer autoridades, agentes políticos, agentes públicos ou instituições públicas e privadas relacionadas às matérias objeto deste mandato, podendo promover interlocução institucional, participar de audiências públicas, reuniões técnicas, sessões legislativas, debates, consultas públicas, encontros institucionais, seminários, fóruns, grupos de trabalho e demais espaços de deliberação e construção normativa; requerer, solicitar, receber, acessar e obter documentos, informações, estudos, relatórios, pareceres, avaliações atuariais, manifestações técnicas e demais elementos necessários ao exercício da representação conferida; apresentar, protocolizar, subscrever, defender e sustentar notas técnicas, memoriais, estudos jurídicos, pareceres, manifestações institucionais,

requerimentos, ofícios, recomendações, moções, propostas legislativas, emendas, subemendas, substitutivos, projetos de lei, projetos de lei complementar, exposições de motivos, minutas normativas e quaisquer outros documentos de natureza jurídica, técnica ou institucional; acompanhar, monitorar, analisar e participar da tramitação de projetos legislativos, atos normativos, processos administrativos, estudos previdenciários e reformas estruturais relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, bem como a quaisquer matérias que possam impactar direta ou indiretamente os direitos, garantias, prerrogativas, condições de trabalho, remuneração, aposentadoria, pensão, proteção social e segurança jurídica da categoria representada; promover articulações institucionais, negociações, reuniões estratégicas, construção de consensos e tratativas técnicas junto aos órgãos e autoridades competentes; formular sugestões, recomendações e propostas de aperfeiçoamento legislativo, administrativo e previdenciário; representar o outorgante em entrevistas, manifestações públicas, eventos acadêmicos, técnicos ou institucionais relacionados ao objeto desta procuração; praticar todos os atos necessários, úteis, convenientes ou complementares à plena defesa dos interesses institucionais do sindicato e da categoria profissional por ele representada, observadas as prerrogativas profissionais asseguradas pela Lei nº 8.906/1994, pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e pela legislação aplicável, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, sempre que necessário ao fiel cumprimento deste mandato, ficando expressamente consignado que a presente procuração possui natureza predominantemente institucional, consultiva, estratégica, administrativa e técnico-legislativa, não abrangendo poderes para confessar, transigir, renunciar direitos, firmar acordos com repercussão patrimonial para o outorgante, receber valores ou dar quitação, tampouco para o ajuizamento de ações judiciais ou representação processual perante o Poder Judiciário, hipóteses que dependerão de mandato específico e autônomo.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Data: 02/06/2026 16:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OUTORGANTE: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis – SINTEMD/MG
CNPJ: 08.312.966/0001-76

PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DA REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS – (SINTRAM), inscrito no CNPJ: 20.931.218/0001-77, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n. 21, centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024, neste ato representado pelo seu presidente **MARCO AURÉLIO GOMES**, contato: (37) 3216-8484, 3212-8559, e-mail: **sintram.divinopolis@gmail.com**, neste ato representada por seu presidente, na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **ANDRÉ LUÍS RODRIGUES**, inscrito na OAB/MG sob o nº **138.423**, e **FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARÃES JÚNIOR**, inscrito na OAB/MG sob o nº **150.737**, integrantes da **RODRIGUES E GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.111.187/0001-70, regularmente registrada na OAB/MG sob nº 4.388, com sede na Avenida 1º de Junho, nº 200, sala 202, Centro Empresarial Faria da Costa, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-002, e unidade na Rua Antônio de Albuquerque, nº 330, 8º andar, Edifício Canapos Corporate Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-010, conferindo-lhes, conjunta ou isoladamente, os mais amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes de representação institucional, administrativa, política-institucional, técnico-legislativa e extrajudicial para atuar em defesa dos interesses coletivos, difusos, institucionais, funcionais, previdenciários, estatutários, remuneratórios e sociais da categoria profissional representada pelo outorgante, perante o município de Divinópolis, prefeitura municipal, gabinete da prefeita, procuradoria-geral do município, secretarias municipais, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, conselhos municipais, câmara municipal de Divinópolis, mesa diretora, presidência, comissões permanentes, temporárias, especiais e parlamentares, vereadores, órgãos da administração pública direta e indireta, fundações, autarquias, entidades representativas, associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos profissionais, órgãos de controle interno e externo, bem como perante quaisquer autoridades, agentes políticos, agentes públicos ou instituições públicas e privadas relacionadas às matérias objeto deste mandato, podendo promover interlocução institucional, participar de audiências públicas, reuniões técnicas, sessões legislativas, debates, consultas públicas, encontros institucionais, seminários, fóruns, grupos de trabalho e demais espaços de deliberação e construção normativa; requerer, solicitar, receber, acessar e obter documentos, informações, estudos, relatórios, pareceres, avaliações atuariais, manifestações técnicas e demais elementos necessários ao exercício da representação conferida; apresentar, protocolizar, subscrever, defender e sustentar notas técnicas, memoriais, estudos

jurídicos, pareceres, manifestações institucionais, requerimentos, ofícios, recomendações, moções, propostas legislativas, emendas, subemendas, substitutivos, projetos de lei, projetos de lei complementar, exposições de motivos, minutas normativas e quaisquer outros documentos de natureza jurídica, técnica ou institucional; acompanhar, monitorar, analisar e participar da tramitação de projetos legislativos, atos normativos, processos administrativos, estudos previdenciários e reformas estruturais relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, bem como a quaisquer matérias que possam impactar direta ou indiretamente os direitos, garantias, prerrogativas, condições de trabalho, remuneração, aposentadoria, pensão, proteção social e segurança jurídica da categoria representada; promover articulações institucionais, negociações, reuniões estratégicas, construção de consensos e tratativas técnicas junto aos órgãos e autoridades competentes; formular sugestões, recomendações e propostas de aperfeiçoamento legislativo, administrativo e previdenciário; representar o outorgante em entrevistas, manifestações públicas, eventos acadêmicos, técnicos ou institucionais relacionados ao objeto desta procuração; praticar todos os atos necessários, úteis, convenientes ou complementares à plena defesa dos interesses institucionais do sindicato e da categoria profissional por ele representada, observadas as prerrogativas profissionais asseguradas pela Lei nº 8.906/1994, pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e pela legislação aplicável, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, sempre que necessário ao fiel cumprimento deste mandato, ficando expressamente consignado que a presente procuração possui natureza predominantemente institucional, consultiva, estratégica, administrativa e técnico-legislativa, não abrangendo poderes para confessar, transigir, renunciar direitos, firmar acordos com repercussão patrimonial para o outorgante, receber valores ou dar quitação, tampouco para o ajuizamento de ações judiciais ou representação processual perante o Poder Judiciário, hipóteses que dependerão de mandato específico e autônomo.

Divinópolis/MG, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO GOMES
Data: 03/06/2026 10:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OUTORGANTE: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e da Região Centro Oeste de MG - SINTRAM/MG - CNPJ: 20.931.218/0001-77